

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

(a) **Vaga:** Pesquisador(a) em Ciência da Computação e Informática- Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos - Diploma ou Certificado de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. Conhecimento avançado e experiência com a linguagem C/C++ de pelo menos 10 anos. Experiência com GIT. Inglês intermediário.

Requisitos complementares: Experiência no desenvolvimento de algoritmos de visão computacional e processamento de imagens. Conhecimento em Qt. Conhecimento das bibliotecas Eigen, Ceres Solver e OpenCV.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades: Desenvolver e validar algoritmos a partir de especificações técnicas para o projeto, estruturar e implementar os componentes de software e soluções desenvolvidas. Contribuir com os sistemas de inspeção da capa externa de dutos flexíveis em ambiente submarino utilizando visão computacional e equipamento (hardware e software) submarino responsável por medir a torção de *risers* em plataformas que utilizem visão computacional. Escrever documentação dos produtos e auxiliar na definição de especificações. Atividades correlatas ao cargo.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

| Cargo | Carga Horária Semanal | Tipo | Remuneração Mensal Bruta |
|---|---|-------------|---------------------------------|
| Pesquisador(a) em Ciência da Computação e Informática | 40 horas (Trabalho presencial ou remoto) | CR* | R\$ 10.000,00 a 14.000,00 |

* Cadastro Reserva

3.1 Oferecemos benefícios: Auxílio alimentação e/ou refeição + Parcerias para descontos especiais em Cinemas/parques/Faculdades e Cursos de Inglês.

3.2 - O enquadramento na faixa salarial será aplicado considerando o perfil do candidato, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no quadro III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDiARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

| Etapa | Descrição | Tipo/Caráter | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------|---|------------------------------|------------------|-----------------------|
| 01 | Inscrições* | Classificatória | 0 | Inscrito(a) |
| 02 | Avaliação Técnica Entrevista + Comprovação Documental) | Eliminatória | 50 | 100 |
| | | Classificatória/Eliminatória | 30 | 100 |
| 03 | Avaliação Psicológica | Eliminatória | 0 | Apto(a)/ Inapto(a) |

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6. Primeira Etapa - Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.2 Segunda Etapa – Avaliação Curricular (Comprovação Documental) + Entrevista Técnica)

6.2.1 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.2.2 A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.3. Para comprovação documental, os candidatos deverão enviar para o e-mail documentoseditais@fade.org.br, citando no campo assunto o nome do “cargo” conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.2.4. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

Facultativos (caso tenha):

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.2.5 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por e-mail, conforme item 6.2.2, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.2.6 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.2.7. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.2.8 A Entrevista técnica será, de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

Habilidades comportamentais (40 pontos);
Habilidades técnicas na prática (descrição) (30 pontos);
Comunicação Eficaz (20 pontos);
Inteligência Emocional (10 pontos)

6.2.9 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.2.10. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.2.11 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail do candidatos, que deverá ser confirmada.

6.2.12 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

6.2.13 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

6.3.1 Para esta etapa, serão convocadas as candidaturas que alcançaram, no mínimo, a pontuação mínima na etapa anterior de Avaliação Técnica.

6.3.2 Na Entrevista Técnica serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.3.3A Entrevista Técnica será pontuada de 0 a 20 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir:

Habilidades comportamentais (5 pontos);
Habilidades técnicas na prática (descrição) (5 pontos);
Comunicação Eficaz (5 pontos);
Inteligência Emocional (5 pontos)

6.3.4 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme Quadro II, será automaticamente eliminado.

6.3.5 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.3.6 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: Microsoft Teams ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail aos candidatos, que deverá ser confirmada.

6.3.7 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática da pessoa candidata.

6.3.8 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais do projeto.

6.3.9 A entrevista com o candidato (Entrevista Técnica) será pontuada de 0(zero) a 20(vinte).

6.3.10 A pessoa candidata que não atingir **20(vinte) pontos** na entrevista será desclassificado/a do processo seletivo.

6.3.11 O meio da conferência das entrevistas, assim como data e horários, será disponibilizado em endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.A entrevista será virtual.

6.3.12 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

6.3.13 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico

6.3.14 Os candidatos serão convocados para esta etapa no momento da divulgação do resultado da terceira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

7. Terceira Etapa: Avaliação Psicológica

7.1 A avaliação psicológica é uma etapa complementar do processo seletivo e será realizada por equipe de profissionais da Fade-UFPE, com critério exclusivamente eliminatório, a partir da análise qualitativa e quantitativa dos testes de atenção e personalidade.

7.2 A avaliação psicológica será presencial ou remota, conforme convocação no cronograma.

7.3 Os candidatos serão convocados para esta etapa no momento da divulgação do resultado da 2ª etapa no endereço eletrônico <http://fade.org.br/editais/>, na data prevista no cronograma deste edital.

7.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, bem como as características de personalidade prejudiciais ao cargo;

7.5 A avaliação psicológica será realizada por meio de profissional de psicologia regularmente inscrito (a) em Conselho Regional de Psicologia;

7.6 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto;

7.7 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

7.8 Será considerado “inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

7.9 A classificação “inapta” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atividades ao cargo;

7.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato “inapto” na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico;

7.11 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos “aptos”, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução CFP nº 1, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia;

7.12 Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram a sua classificação como “inapto”, bem como a possibilidade de interpor recurso, nos termos do Edital;

7.13 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado e protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço citado no item 3.2, no horário das 9h às 16h

8. QUADRO III – Quadro de Pontuação

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS | VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO | VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS |
|---|---|---|---|
| Certificado de pós-graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação | 01 | 10 | 10 |
| Experiência em Projetos de P&D&I (comprovada) | 01 | 10 | 10 |
| Conhecimento avançado e experiência em C++ | 05 | 10 | 50 |
| Experiência com Git | 01 | 10 | 30 |
| Total máximo de pontos na análise curricular | — | — | 100 |

(*) Sem aproveitamento de fração.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade;

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentoseditais@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data Inicial | Data Final |
|--|--------------|------------|
| Publicação do edital | 13/06/2022 | |
| 1ª Etapa - Inscrições | 13/06/2022 | 19/06/2022 |
| Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 20/06/2022 | |
| 2ª Etapa | 20/06/2022 | 21/06/2022 |
| Resultado 2ª Etapa | 22/06/2022 | |
| 3ª Etapa | 27/06/2022 | |
| Resultado 3ª Etapa | 28/06/2022 | |
| Interposição Recurso | 29/06/2022 | |
| Resultado Final | 30/06/2022 | |

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta.

11.4 As atividades serão executadas presencialmente ou remotamente nas dependências da UFPE, situada Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

12.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 13 de junho de 2022.



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentoseditais@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

() _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- () da Inscrição
() Avaliação (Análise documental + Entrevista)
() Avaliação Psicológica

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura